Ofício N° 094/2021/GP-AB

Água Boa, 01 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 505/2021
Data: 01/06/2021 - Horário: 17:11
Legislativo
Matrícula: 000012

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1601, que Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 480.000,00 na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e a**provação do plenário desta casa** em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Atenciosamente,

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2021.
(Projeto de Lei nº. 1601, de 01 de junho de 2021 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 505/2021
Data: 01/06/2021 - Horário: 17:11
Legislativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

"Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 480.000,00 na forma que especifica".

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0026 – Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: 20168 – COVID – 19 Medida Provisória N. 1043 – SAES Portaria N° 1059/2021.
Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R$	480.000,00
TOTAL		**R$**	**480.000,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 1059 de 24 de Maio de 2021 destinado pelo Ministro da Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 01 de Junho de 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1601, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 480.000,00 na forma que especifica. "***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para a Secretaria de Saúde conforme a Portaria N° 1059 de 24 de Maio de 2021, com a finalidade de repassar o recurso para o Hospital Regional de Água Boa, para custeio dos leitos de unidades de terapia intensiva - UTI para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID – 19.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Atenciosamente,

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/05/2021 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 183

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.059, DE 24 DE MAIO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 21.998 (vinte e um mil novecentos e noventa e oito) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de maio/2021, cuja solicitação de habilitação tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de maio de 2021 e corresponderão ao montante total de R$ 1.048.320.000,00 (um bilhão, quarenta e oito milhões trezentos e vinte mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos Anexos I e II a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Planos Orçamentários: CVB0 - Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021, CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021 e CVD0 - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO DO RECURSO	PCEP	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO CÓD 2612	VALOR CUSTEIO MÊS R$	PORT. AUTO
120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E		10	480.000,00	373/(02/0
120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E		10	480.000,00	501/(19/03

500370	MS	DOURADOS	5610044	HOSPITAL DA VIDA	M		10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
500500	MS	JARDIM	2558289	HOSPITAL MARECHAL RONDON	M		6	288.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
500570	MS	NAVIRAÍ	2710498	HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI	M		10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
500620	MS	NOVA ANDRADINA	2371243	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA	M		8	384.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
500630	MS	PARANAÍBA	2375850	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA	M		5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
500630	MS	PARANAÍBA	2375850	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA	M		5	240.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
500660	MS	PONTA PORÃ	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	E		10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
500660	MS	PONTA PORÃ	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	E		10	480.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
500660	MS	PONTA PORÃ	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	E		10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
500790	MS	SIDROLÂNDIA	2370816	SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVERIO BARBOSA	M		5	240.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
500830	MS	TRES LAGOAS	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	M		5	240.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
500830	MS	TRÊS LAGOAS	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	M		5	240.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
500830	MS	TRÊS LAGOAS	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	M		5	240.000,00	641/GM/MS 07/04/2021
500830	MS	TRÊS LAGOAS	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	M		10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS Total							308	14.784.000,00	
510020	MT	ÁGUA BOA	2473046	HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	M		4	192.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
510020	MT	ÁGUA BOA	2473046	HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	M		6	288.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
510025	MT	ALTA FLORESTA	3913899	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA	M		10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
510025	MT	ALTA FLORESTA	3913899	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA	M		4	192.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
510025	MT	ALTA FLORESTA	3913899	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA	M		6	288.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
510025	MT	ALTA FLORESTA	3913899	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA	M		5	240.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
510180	MT	BARRA DO GARÇAS	2395886	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	M		4	192.000,00	567/GM/MS 29/03/2021